



BOLETIM INFORMATIVO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

BOLETIM/COMISSÃO/Nº 002/2013

A Comissão Gestora de Convênios, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Estadual nº 2.737-R, de 19 de abril de 2011, **orienta:**

Em 25 de fevereiro de 2013 foi publicada a Instrução Normativa SEGER/SECONT/SEFAZ nº 001, que traz como matéria a obrigatoriedade de adoção da numeração sequencial gerada pelo SIGA nos termos de convênio dos órgãos relacionados nas Portarias nº 051-R/2011 e nº 051-R/2012.

Tal posicionamento foi necessário em complementação aos dispositivos contidos no Decreto Estadual nº 2.737-R, devendo ser observado inclusive para fins de registro no SIAFEM.

Convênios que não se submetam aos dispositivos acima mencionados deverão possuir numeração diferenciada, utilizando antes da sequencial do órgão, o dígito 9 (nove) na casa do milhar.

Vitória, ES, 21 de março de 2013.